



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 24 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Que aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC do 2º semestre 2017, constante no Processo SST 5183/2019.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária realizada no dia 24 de outubro de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando, a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, onde consta que os Conselhos de Assistência Social têm como uma de suas competências acompanharem a execução da Política de Assistência Social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das Conferências Nacionais, Estaduais, Distrital e Municipais, de acordo com seu âmbito de atuação;

Considerando, a NOBSUAS 2012 – SEÇÃO VI FISCALIZAÇÃO DOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Art. 84.** Os Conselhos de Assistência Social, em seu caráter deliberativo, têm papel estratégico no SUAS de agentes participantes da formulação, avaliação, controle e fiscalização da política, desde o seu planejamento até o efetivo monitoramento das ofertas e dos recursos destinados às ações a serem desenvolvidas e o **Art. 85.** Incumbe aos Conselhos de Assistência Social exercer o controle e a fiscalização dos Fundos de Assistência Social, mediante: III - análise e deliberação acerca da respectiva prestação de contas;

Considerando, a Lei nº 17.819, de 9 de dezembro de 2019 que institui o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-SC e estabelece outras providências, que apresenta: **Art. 1º** - Fica instituído o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-SC, sob a orientação e o controle do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, com o objetivo de destinar recursos para o financiamento da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dos serviços, dos programas, dos projetos e dos benefícios da área da assistência social;

Considerando, o Processo SST 4478/2019 que envia a Prestação de Contas do FEAS/SC do 2ª Semestre de 2017 para análise e deliberação do CEAS/SC e o Processo SST 5183/2019 que esclarece questionamentos do CEAS referente a dúvidas e pendências da referida Prestação de Contas;



Considerando, as Reuniões da Comissão de Financiamento e Orçamento do CEAS/SC da gestão do CEAS/SC 2021/2023 e da reunião da mesma Comissão da gestão do CEAS/SC 2023/2025 realizada no dia 23 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – FEAS/SC do 2º semestre de 2017, sendo que esta foi analisada pela Comissão de Financiamento e Orçamento do CEAS/SC das gestões 2021/2023 e 2023/2025;

Art. 2º A Comissão da presente gestão reforça que a análise da totalidade da prestação de contas citada acima, foi realizada pela gestão 2021/2023, ficando sob a responsabilidade da Comissão da gestão 2023/2025 somente a análise do retorno das inconsistências que constam no Processo SAS 5183/2019, identificadas pela Comissão anterior.

Art. 3º Recomendar ao órgão gestor da Política de Assistência Social o reordenamento do pagamento de medidas judiciais que não cabem ao SUAS, divergindo do que preconiza a Lei do FEAS.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabriella Dornelles
Presidente do CEAS/SC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3MG78A5S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIELLA DORNELLES CHAGAS PEREIRA (CPF: 003.XXX.619-XX) em 09/11/2023 às 17:12:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2021 - 17:25:48 e válido até 04/08/2121 - 17:25:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RTXzcwMDRfMDAwMDAxMzBfMTMwXzlwMjNfM01HNzhBNVM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDS 00000130/2023** e o código **3MG78A5S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.